

RESOLUÇÃO Nº 101/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 27 de junho, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá, Vitória - ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a **Proposta n.06893.466000/1130-06**, cujo objeto é aquisição de equipamentos/ materiais permanentes, 32(trinta e dois) equipamentos, no valor de \$557.296,32(quinzentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos). Serviços contemplados: HEMOES Vitória, HEMOES Colatina, HEMOES São Mateus e HEMOES Linhares.

Art.2º - Aprovar a **Proposta n.06893.466000/1130-07**, cujo objeto é aquisição de equipamentos/ materiais permanentes, 01 veículo tipo VAN, no valor de \$130.000,00(cento e trinta mil reais). Serviço contemplado: HEMOES Vitória.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de junho de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

